

Lei N.º 599/2006, de 23 de maio de 2006.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 17.101,40 (DEZESSETE MIL E CENTO E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial das dotações discriminadas no anexo II, desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 2006.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas- RN, 23 de maio de 2006.



ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
- Prefeito Municipal -

Lei N.º 599/2006, de 23 de maio de 2006.

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

02 - GABINETE DO PREFEITO

03.04.122.02.2002 MANUTENCAO DO GABINETE

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	6.630,80

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.04.122.02.2005 MANUTENÇÃO DA SEMAD

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	3.703,80

04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.04.122.05.2007 MANUTENÇÃO DA SEMFIN

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	4.131,80

08 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO

08.13.3392.13.2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.230,00

10 - SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE

11.10.301.07.2022 MANUTENCAO DE SEMSA/FUNDO MUNICIPAL

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.405,00

TOTAL GERAL		17.101,40
--------------------	--	------------------

Prefeitura Mul. Jardim de Piranhas - RN, 23 de maio de 2006.



ANTONIO SOARES DE ARAÚJO

- Prefeito Municipal -

Lei N.º 599/2006, de 23 de maio de 2006.

ANEXO II – ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO

03.04.122.02.2002 MANUTENCAO DO GABINETE

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
339039	Outros Serviços de Terceiros(PF)	6.630,80

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.04.122.02.2005 MANUTENÇÃO DA SEMAD

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
44905200	Equipamentos e Material Permanente	3.703,80

04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.04.122.05.2007 MANUTENÇÃO DA SEMFIN

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
44905200	Equipamentos e Material Permanente	4.131,80

08 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO

08.13.3392.13.2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.230,00

10 - SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE

11.10.301.07.2022 MANUTENCAO DE SEMSA/FUNDO MUNICIPAL

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.405,00

TOTAL GERAL		17.101,40
--------------------	--	------------------

Prefeitura Mul. Jardim de Piranhas - RN, 23 de maio de 2006.


ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
 - Prefeito Municipal -